

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05 GABINETE DO PREFEITO *"Afuá – a Veneza Marajoara"*

DECRETO n.º181 /2017-GAB/PMA, de 10 de abril de 2017

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira santa, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, em exercício Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a tradição mantida em Afuá, face às celebrações religiosas da semana santa;

Considerando a participação de vários servidores em tais celebrações religiosas, para se relembrar a paixão, morte e ressureição de Jesus Cristo; e.

Considerando ser um período de recolhimento espiritual e também época que as pessoas comemoram a páscoa em família,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 13 (treze) de abril de 2017, quinta-feira da semana santa.
- **Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica às Repartições Públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, limpeza urbana, vigilância municipal, serviços de urgência e emergência, brigadistas, que funcionarão em seu horário normal de atendimento, com todo o seu aparato funcional, material e logístico.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de abril de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

EM 10/04/2017

KEILA ROSA GONÇALVES Assessora Técnica – DRH Decreto nº010/2017-GAB/PMA CPF Nº 934.975.202-68 Odimar Wanderley Salomão (Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá